EMENDA Nº 1, AO
PROJETO DE LEI Nº 22/24

(AUTORIZA PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS GERIDO PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS).

Art. 1° - Altera redação do Art.1º do projeto de lei em epígrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. ART. 1°. Fica autorizado o parcelamento dos débitos do Município de Birigui com seu Regime Próprio de Previdência Social — RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência do Município de Birigui — BIRIGUIPREV, oriundos das contribuições previdenciárias correspondente ao APORTE FINANCEIRO estabelecido através Artigo 5° da Lei 6.666/2018 relativo a competência do exercício de 2023 destinado ao Plano Financeiro, e CONTRIBUIÇÃO PATRONAL relativo as competências de Outubro/2023, Novembro/2023, Dezembro/2023 e 13° Salário/2023 destinado ao Plano Previdenciário, em até 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 14° a 17° da Portaria 1467 de 02/06/2022, alterados pelo artigo 1° da Portaria MTP n° 3803/2022 de 16/11/2022.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 5 de março de 2.024.

VALDEMIR FREDERICO,
VEREADOR.

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 762/2024
Data: 05/03/2024 - Horário: 21:13
Legislativo - EMEN 2/2024

JUSTIFICATIVA:

O intuito da emenda é diminuir o intervalo de pagamento de 60 meses para 12 meses.